



2ª Câmara

PROCESSO TC Nº 15376/20

**Paraíba Previdência – PBPREV –
PENSÕES VITALÍCIA e TEMPORÁRIA.**

Preenchidos os requisitos constitucionais, legais e normativos, considera-se regular o ato concessivo e corretos os cálculos da pensão elaborados pelo órgão de origem.

A C Ó R D Ã O AC2-TC 01803/2022

1. DO SERVIDOR FALECIDO:

- 1.1. NOME: **ROBERTO SANTOS LUZ**
- 1.2. CARGO: **Defensor Público de 3ª Entrância, matrícula Nº 61.864-1**
- 1.3. DATA DO ÓBITO: **05.07.2020**
- 1.4. LOTAÇÃO: **Procuradoria Geral da Defensoria Pública**

2. DO ATO:

- 2.1. DATA DO ATO: **28.07.2020 fl.11 e 30.05.2022 fl.70**
- 2.2. DATA DA PUBLICAÇÃO NO D.O.E.: **01.08.20.20 fl.12 e 01.06.2022 fh.71**
- 2.3. AUTORIDADE EMITENTE: **Presidente da PBprev**

3. DA PENSÃO:

BENEFICIÁRIOS:	IDADE	TIPO DE PENSÃO
Marilu Marques Wanderley Luz	67 anos	VITALÍCIA
Matheus Bruno Soares da Silva Santos Luz	19 anos	TEMPORÁRIA



4. RELATÓRIO DA AUDITORIA:

Pelo registro do ato concessivo, expedido por autoridade competente em favor de pensionista legalmente apta ao benefício, estando corretos os cálculos da pensão feitos pelo órgão de origem.

5. PRONUNCIAMENTO DO MINISTÉRIO PÚBLICO ESPECIAL: Oral, proferido na sessão.

Vistos relatados e discutidos os autos do processo acima caracterizado, os Membros da **2ª Câmara do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba**, na sessão realizada nesta data, **ACORDAM**, à unanimidade, em conceder registro ao ato de pensões Vitalícia e Temporária, concedido a **Marilu Marques Wanderley Luz Matheus Bruno Soares da Silva Santos Luz**, tendo presentes sua legalidade e os cálculos da pensão efetuados no órgão de origem.

Publique-se, intime-se, registre-se e cumpra-se.

TCE-Sessão Ordinária Presencial e Remota da 2ª Câmara.

João Pessoa, 09 de agosto de 2022.

Mgd

Assinado 16 de Agosto de 2022 às 10:41



Cons. André Carlo Torres Pontes
PRESIDENTE

Assinado 16 de Agosto de 2022 às 09:53



Cons. Arnóbio Alves Viana
RELATOR

Assinado 16 de Agosto de 2022 às 11:44



Sheyla Barreto Braga de Queiroz
MEMBRO DO MINISTÉRIO PÚBLICO